



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

## LEI Nº 269/2001

SÚMULA : CRIA PROGRAMAS DE INCENTIVO  
E APOIO AS ATIVIDADES  
AGROPECUÁRIAS E AMBIENTAIS.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

**Art. 1º** - Ficam instituídos os Programas de Incentivo, Apoio, Serviços e Assistência da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, em conjunto com as demais Secretarias do Município, bem como, por meio de convênios e/ou parcerias a serem celebrados com outros órgãos das diferentes esferas da Federação, Estado, Organizações Sociais, Entidades Governamentais e não Governamentais observando os objetivos princípios, e diretrizes estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 2º** - Para atingir os objetivos, a Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, desenvolverá os Programas que adiante seguem:

**Art. 3º** - Para beneficiar-se dos Programas de Incentivo, Apoio, Serviços e Assistência, oferecidos pela Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos os munícipes devem estar cadastrados junto ao Departamento de Tributação, como Produtores Rurais, ou dispor de Alvarás e/ou IPTU.

**Art. 4º** - Os Programas de Incentivo, Apoio, Serviços e Assistência são :

**I – PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE SOLOS :** Este atenderá com Pá-Carregadeira e outros equipamentos da Secretaria de Agricultura e demais Secretarias, na manutenção e construção de terraços, terraplenagem de voçorocas, e execução de outras obras necessárias para a manutenção da qualidade dos solos. Como incentivo a manter o solo sempre adequadamente manejado, os produtores rurais terão até 4:00 horas máquina por ano, isentas do pagamento de seus custos, o que ultrapassar o teto de 4:00, será cobrado o equivalente a 20 litros de óleo diesel por hora máquina.

**II – PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL:** Atendimento a elaboração de Projetos e Execução dos mesmos, bem como, acompanhamento técnico, realização de cursos, palestras, eventos técnicos e outros



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

afins, para atendimento as atividades agropecuárias. Para este Programa, será celebrado convênio anual com a EMATER/PR, a qual será a executora.

**III – PROGRAMA DE INCENTIVO E APOIO A AGROINDÚSTRIA** : Por meio deste Programa, se fomentará a geração de renda e emprego nas propriedades rurais, por meio da implantação de Manufaturas, Fábricas e Indústrias Rurais. Dando-se suporte as Associações de Produtores Rurais, que tenham por objetivo fomentar a agroindústria. Apoio na elaboração de Projetos e Execução dos mesmos. Para tanto, poderá ser celebrados, Convênios e Parcerias, com Órgãos Governamentais, Associações, Entidades e Empresas.

**IV – PROGRAMA DE APOIO AOS AGRONEGÓCIOS E SUAS CADEIAS PRODUTIVAS** : Este programa terá dois sub-programas, sendo :

***SUB-PROGRAMA ATIVIDADES DO AGRONEGÓCIO*** -Incentivar e apoiar junto a Produtores, Entidades, Associações e outros afins, fomento a produção, e a comercialização, com a realização de Feiras, Leilões e eventos para os Agronegócios. Apoio a centrais de comercialização da produção agropecuária, desde que formadas na sua maioria por produtores rurais. Incentivo a participação em Exposições, Feiras e outros eventos com o intuito de divulgar os produtos agropecuários do município.

***SUB-PROGRAMA DE CALAGEM*** – Este por meio de convênios e parceria com o Estado e SEAB, fomentará com subsídios a aquisição e distribuição de calcário, para correção e recuperação de áreas de lavouras, bem como, de pastagens.

**V – PROGRAMA DA MELHORIA DA PRODUTIVIDADE LEITEIRA** : Incentivar a melhoria dos plantéis do Município, pelo Projeto de Inseminação Artificial, com aquisição de sêmen e materiais para execução das inseminações, Projeto Acasalamento Genético, Seleção de Matrizes, Manejo de Rebanho, Manejo de Pastagens e Alimentação, Manejo Sanitário e outros necessários a melhor qualidade do rebanho. Com apoio técnico, fomento a participação de eventos do ramo. Podendo-se celebrar convênios e parcerias com o Estado, SEAB, Associações e Empresas para a elaboração e execução deste.

**VI – PROGRAMA DE SANEAMENTO RURAL** : Por meio de convênio e parcerias com o Estado e SANEPAR, realizar a implantação de Sistemas de Tratamento de Água, perfuração de poços, proteção de minas, fornecimento e reservatórios para água potável, nas comunidades rurais.

**VII – PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO FLORESTAL** : Este Programa através do Viveiro Municipal, por meio de Convênios e Parcerias com o Estado, IAP e outros órgãos da área, está dividido em dois sub-programas, sendo :



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

**SUB-PROGRAMA FLORESTAL** - Para executar Projetos com o objetivo de adensamento e reflorestamento de Reservas Legais, Matas Ciliares, Florestas Produtivas e Conservacionista de Nativas e Exóticas. Será produzido no Viveiro, mudas das espécies florestais necessárias, fornecidas ao valor de custo de produção, e em especial para recuperação de Matas Ciliares com a isenção do custo.

**SUB-PROGRAMA EDUCAÇÃO AMBIENTAL** – Por meio deste programa, será disponibilizado a equipe técnica da Secretaria de Agricultura, com custeio das despesas com palestras ou excursões aos alunos da rede municipal de ensino, com objetivo de conscientiza-los sobre a preservação do Meio Ambiente e seus recursos. Bem como, realizar eventos de Educação Ambiental, ou participar destes, como em dias de campo, para produtores rurais divulgando a Legislação Ambiental e conscientizar sobre a necessidade da proteção dos recursos naturais.

**VIII – PROGRAMA VILA RURAL :** Por meio de convênios com o Estado, Emater e outros órgãos responsáveis pelo Projeto, fomentar o desenvolvimento econômico, social e a agregação de renda para os moradores da Vila Rural, fornecendo suporte necessário. Bem como, existindo demanda a implantação de mais Vilas Rurais, com o intuito de dar melhor qualidade de vida a população rural, que não tem propriedade rural e depende dela para sua sobrevivência.

**IX – PROGRAMA DE APOIO A INFRA-ESTRUTURA AGROPECUÁRIA :** Incentivar e apoiar a construção, manutenção ou melhoria das instalações rurais, por meio da execução de terraplenagens, terraplanagens, aterros, drenagens, viveiros para piscicultura e outros afins, disponibilizando-se máquinas e equipamentos da Secretaria de Agricultura e demais Secretarias, como também de outros órgãos e/ou empresas, por meio de convênios, para realizar estas com o custo da hora máquina em 20 litros de óleo diesel por hora, tendo uma isenção anual de 4,0 horas máquina como incentivo as melhorias necessárias.

**X – PROGRAMA CÉU AZUL SEMPRE LINDA:** Dar apoio com aquisição de sementes e insumos em geral ao Viveiro Municipal, para a produção de mudas de plantas ornamentais, manutenção e ampliação dos jardins e rearborização, realizadas com equipe própria ou por meio de convênios e parcerias com Entidades, Associações e Empresas.

**XI – PROGRAMA DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL:** Através da disponibilidade de Técnicos e Médico Veterinário, atender e acompanhar os produtores ou empresas agroindustriais, inspecionando os seus produtos, liberando registros e certificando a procedência. Sem onerar essas agroindústrias por estes serviços. Como também, apoiar na elaboração e execução de projetos sanitariamente adequados.



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

**XII – PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO E PROTEÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS** : Apoio com equipamentos, máquinas e mudas florestais, para a Proteção de minas d'água, para construção de esterqueiras e lagoas de decantação e outras obras necessárias para garantir a qualidade dos Recursos Hídricos do Município. Celebrar convênios e parcerias necessárias com o Estado e demais Órgãos e Entidades, para elaborar e executar projetos para a área referida.

**XIII – PROGRAMA DE COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS URBANOS E RURAIS** : Através de dois Sub – Programas implementar projetos e medidas para o controle destes, sendo :

*SUB-PROGRAMA RESÍDUOS URBANOS* – Coleta de resíduos recicláveis e redução de volume destes, no setor Urbano do Município. Bem como, em parceria com a Secretaria de Viação e Obras e Secretaria de Saúde, coletar e destinar os resíduos não recicláveis ao Aterro Sanitário, e/ou outro destino adequado ambientalmente e sanitariamente.

*SUB-PROGRAMA TERRA LIMPA* – Recolhimento das embalagens de Agrotóxicos, Tríplice Lavadas e Transporte destas para a Unidade Regional de Recepção e Prensagem em Cascavel. Para execução do referido projeto, poderá ser celebrado convênios e parcerias, com o Estado, SUDERHSA, Entidades, Associações e Empresas.

**XIV – PROGRAMA DE APOIO A AGRICULTURA ORGÂNICA** : Por meio de incentivo, apoio e fomento a produção para custear através de eventos, encontros técnicos e acompanhamento de produtos orgânicos. Havendo necessidade elaborar convênios e parcerias, para elaborar e executar os Projetos necessários.

**XV – PROGRAMA DE INCENTIVO E APOIO A NOVAS TECNOLOGIAS** : Através de fomento e incentivo a eventos como: Cursos, Palestras e afins, Dia de Campo e Excursões Técnicas, que tragam esclarecimentos sobre a utilização de novas tecnologias.

**XVI – PROGRAMA DE INCENTIVO E APOIO A FORMAÇÃO DE PATRULHAS RURAIS** : Este programa objetiva, organizar as comunidades rurais em associações de produtores, incentivar e apoiar por meio de projetos a aquisição de tratores, equipamentos e implementos, para estas associações poderem atender os produtores rurais que não disponham desses recursos. Celebrando convênios e parcerias com a Federação, Estado, Associações e Entidades.

**XVII – PROGRAMA DE EMISSÃO DE DOCUMENTOS E CAMPANHAS SANITÁRIAS ANIMAL** : Por meio deste, será disponibilizado técnicos e auxiliares para realizar a emissão de documentos e disponibilidade da estrutura física, e



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

automóveis para realizar as campanhas, serviços e outras atividades necessárias. Sendo para isto, celebrado convênio com o Estado e SEAB/PR.

**Art. 5º** - Os Programas de Incentivo, Apoio, Serviços e Assistência previstos nesta Lei, serão desenvolvidos em conformidade com a disponibilização orçamentária e recursos de caixa, previstos nas Leis Orçamentárias vigentes.

**Art. 6º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
CÉU AZUL, em 12 de dezembro de 2001.

  
**Jaime Luis Basso,**  
Prefeito Municipal.

PUBLICADO NO JORNAL

*O Paraná*  
DIA: 14-12-01  
PÁGINA: 30